



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução n. 09/2009, de 19 de junho de 2009.

"Dispõe sobre a concessão de cestas básicas, em pecúnia, a servidores da Câmara Municipal de Congonhal/MG, e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhal/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

Resolução

Art. 1º - Fica estendida aos servidores da Câmara Municipal de Congonhal/MG, a concessão de cestas básicas, em pecúnia, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), fixados no art. 1º, da Lei Municipal n. 07, de 12 de junho de 2009.

Art. 2º - Entende-se por servidor da Câmara, tanto os efetivados por concurso público, como os contratados, mediante portaria e cargos de assessoria.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - A concessão de cestas básicas, previstas no artigo anterior, ocorrerá na forma e em igualdade de condições com os demais servidores municipais, nos exatos termos da Lei nº 007/2009, de 12 de junho de 2009, aprovada em 09/06/2009.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2009.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2009.

Silvio Cláudio Franco

-Presidente -

Venâncio Domingues Simões

- Vice-Presidente -

Jean Batista dos Santos

-1ºSecretário -

